

Prefeitura Municipal de Castro

PROJETO DE LEI Nº 132/2011

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob Nº 602/2011

Em 27 de 09 de 2011

Às 09:15 hs. Ass: Ombuena

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 31.750,00 (TRINTA E HUM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ART. 1º – ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, NO VALOR DE R\$ 31.750,00 (TRINTA E HUM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) E APROPRIADO À SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.003 – SUPERINTENDÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

14.243.0008.6009 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

31727 – CONV 021/11-SECJ/FIA/CEDCA-EQUIPAMENTOS CONSELHO TUTELAR – EX. CORRENTE

R\$ 31.750,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 31.750,00

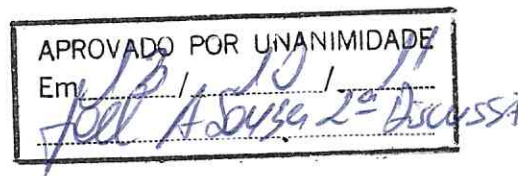
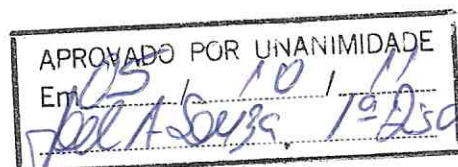
ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECURSOS VINCULADOS, RELATIVO AO CONVÊNIO Nº 021/11-SECJ/FIA/CEDCA-EQUIPAMENTOS/CONSELHO TUTELAR, CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E JUVENTUDE.

ART. 3º - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 2036/2009, DE 13/11/2009 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2011, APROVADA PELA LEI Nº 2182/2010, DE 30/06/2010, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 21 DE SETEMBRO DE 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL





Prefeitura Municipal de Castro

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 31.750,00

Senhores Vereadores,

Pelo presente Projeto de Lei pretende o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional na forma que se apresenta, por excesso de arrecadação para assegurar despesas com o convênio nº 21/2011/SECJ/CEDCA/FIA, aquisição de equipamentos e material permanente para o Conselho Tutelar – Secretaria Municipal da Criança e Desenvolvimento Social.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 21 de setembro de 2011.


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

Afixado em Mural

De 28 / 09 / 2011

Até 17 / 10 / 2011

